

CONTRATO Nº 1154616/2020

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO:

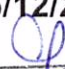
O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado com sede em Fortaleza/CE, na Av Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Superintendente do Vale-Transporte, o Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador da RG nº 9600204252 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 273.204053-34, e do outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, com sede na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7, e do CPF nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE, nº 1154616/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 17/12/2021, para terminar no dia 16/12/2022.**


Camila Félix
Assist. da Superintendência
SINDIÔNIBUS


Paulo César Barroso Vieira
Superintendente do Vale Transporte



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

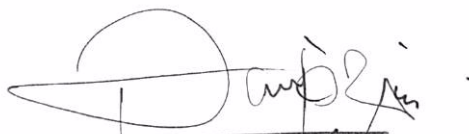
Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor global de **R\$ 60.030,00** (sessenta mil e trinta reais).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

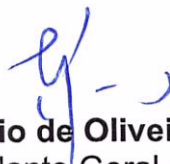
As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021



Paulo César Barroso Vieira
Superintendente do Vale-Transporte



Francisco Márcio de Oliveira
Coronel Comandante Geral da PMCE

Testemunhas:

1. Clara Kelly B. Reis
CPF: 963005073-00

2. M^{te} Francielle A. Matheus
CPF: 04014494360